

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - http://www.tre-mt.jus.br/

## TERMO DE APOSTILA Nº 02

Referência: Contrato nº 13/2021

SEI nº 07548.2024-6

- 1. **ESPÉCIE**: Termo de Apostila , expedido pelo TRE-MT em favor da Locadora: Senhora **Terezinha de Jesus Silva Gajardoni**, vinculado ao Contrato nº 13/2021, cujo objeto é a locação de um imóvel no município de Pontes e Lacerda/MT, destinado ao funcionamento do Cartório Eleitoral da 25º ZE.
- **2. OBJETO**: Reajuste do valor do mensal do aluguel do imóvel que abriga o Cartório Eleitoral da 25ª ZE Pontes e Lacerda/MT:
  - a) <u>2º Reajuste</u> a variação do IPCA/IBGE referente ao período de maio/2022 a abril/2023 foi de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos porcento), passando o valor mensal do aluguel de R\$ 8.409,86 (oito mil quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos) para <u>R\$ 8.761,79</u> (oito mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), com efeitos a partir de 27 de maio de 2023; e
  - b) <u>3º Reajuste</u> a variação do IPCA/IBGE referente ao período de maio/2023 a abril/2024, foi de 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos porcento), passando o valor mensal do aluguel de R\$ 8.761,79 (oito mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) para <u>R\$ 9.084,93</u> (nove mil oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), com efeitos a partir de 27 de maio de 2024.
- **3. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/1993 e na Cláusula Quinta, item 5.2, do Contrato supra.
- **4.** Os valores acima estão de acordo com a Informação SCONT 067/2024/SCONT (ID 0824670), acostadas ao processo adminitrativo SEI nº 07548.2024-6, que fazem parte integrante deste Termo de Apostila.

## Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do TRE-MT



Documento assinado eletronicamente por MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL, em 18/10/2024, às 16:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <u>"Verificador "</u> informando o código verificador **0830256** e o código CRC **9EAE0563**.

07548.2024-6 0830256v2